



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROJETO DE LEI N° 025/2021, de 10 de maio de 2021.

"Concede a Permissão de Uso de espaço e bem público ao Pires do Rio Futebol Clube e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a permissão de uso de espaço público e bem público ao Pires do Rio Futebol Clube, sem exclusividade, para o desenvolvimento das atividades esportivas de seus atletas e comissão técnica, de forma gratuita, até 31/12/2024, vedado a transferência dessa permissão a terceiros sem autorização da administração municipal, podendo ser rescindido antecipadamente se convir o interesse público.

Parágrafo Único – As condições de uso de espaços públicos e das atividades a serem desenvolvidas pelo Clube Desportivo serão firmadas em Contrato de Permissão de Uso lavrado pelo município de acordo com o calendário esportivo da Federação Goiana de Futebol.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,**

O Projeto de Lei incluso, que ora se faz encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação, dispõe sobre a Permissão de Uso de espaço e bem público ao Pires do Rio Futebol Clube e dá outras providências.

Com a devida justificativa e na melhor forma de atender o interesse público em divulgar o nome da cidade de Pires do Rio/GO, em âmbito estadual e no meio futebolístico, apresentamos o referido projeto de lei como forma de incentivar o esporte no município e atrair interessados em financiar o desenvolvimento do clube desportivo Pires do Rio Futebol Clube, que a muitos anos tem buscado ajuda em cidade para dar visibilidade ao esporte.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade e devida justificativa, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõem esse Poder Legislativo Municipal, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

**Exmo. Sr.
Vereador Denilson Eymard de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO
NESTA**

Praça Francisco Felipe Machado, nº. 37 - Centro, Pires do Rio - Goiás – Brasil
Fone: (64) 3461-4000.

